



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

## **LEI Nº 1454, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2008.**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 395 000,00, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

### **L E I:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 395 000,00 (Trezentos e noventa e cinco mil reais), especial ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

---

6	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS	
01	DIRETORIA-PLANEJAMENTO	
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	315 000,00

<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	<u>CORRENTE</u>	<u>CAPITAL</u>
Desapropriação de área para loteamento industrial		
22.661.0038.1.038		315 000,00

---

6	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS	
10	VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	80 000,00

<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	<u>CORRENTE</u>	<u>CAPITAL</u>
Ampliação da Rede de Energia Elétrica e Iluminação		
15.452.0013.1.004		80 000,00

---

**Art. 2º** O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o Inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 215 000,00 (Duzentos e quinze mil reais), e do Inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964 a saber:

---

6	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS	
6	PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
4.5.30.61.00	Aquisição de Imóveis	100 000,00

<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	<u>CORRENTE</u>	<u>CAPITAL</u>
Desapropriação de Área para Centro Perm. Eventos		
15.452.0012.1.033		100 000,00



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

---

6	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS	
10	VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80 000,00

<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	<u>CORRENTE</u>	<u>CAPITAL</u>
Ampliação da Rede de Energia Elétrica e Iluminação		
15.452.0013.1.004	80 000,00	

---

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 06 de Fevereiro de 2008.



**ANTONIO APPARECIDO FIORANI**  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e afixada em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o artigo 61 da Lei Orgânica do Município, na presente data



**Anáise Cristina De Grande**  
Assessor Administrativo